

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.101 DE 21 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a RESTAURAÇÃO da portaria concessiva DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA E SOBRE A ANULAÇÃO DA portaria REVOCATÓRIA – PROCESSO PAE Nº 2025/3041913; TC/541250/2019.
Considerando que a concessão do benefício de aposentadoria se deu por meio da Portaria AP nº 471 de 26/2/2019;
Considerando que a Portaria RET AP nº 1.829 de 29/4/2024 retificou a Portaria AP nº 471 de 26/2/2019, alterando a fundamentação legal da regra concessória bem como o valor dos proventos, conforme a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA sob o nº TC/541250/2019;
Considerando o Acórdão nº 68.118 de 13/03/2025 proferido nos autos do processo TC/541250, que tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA;
Considerando que a Portaria RET AP nº 1.829 de 29/4/2024 vem surtindo efeitos financeiros desde 1/7/2024 e seus efeitos jurídicos retroagiram a 1/3/2019, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 471 de 26/2/2019;
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Anular a Portaria RET AP nº 1.829 de 29/4/2024 e restaurar a Portaria AP nº 471 de 26/9/2019, que concedeu o benefício de aposentadoria a IVANA FREIRE DE SOUSA NORAT, matrícula nº 363006/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fundamento no que dispõem o art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 41/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005, cujo valor do benefício perfeit, à época da portaria a ser restaurada, o total de R\$11.238,46 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), atualmente correspondente ao total de R\$18.208,47 (dezoito mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Aulas Suplementares – 144h	3.520,21
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	377,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	5.077,90
Total de Proventos	18.208,47

II – Os demais itens constantes na Portaria AP nº 471 de 26/9/2019 permanecem inalterados.
III – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/3/2019, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 471 de 26/9/2019.
IV – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão ao período compreendido entre 1/7/2024 e 31/7/2025, em razão da anulação da Portaria RET AP 1.829 de 29/4/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1223721

PORTARIA RET AP Nº 1.950 DE 02 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/013196/2021; PROCESSO Nº 2025/2860377 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202503445/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.422 de 10/09/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.422 de 10/09/2013, que aposentou FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO, mat. nº 278181/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.916,57 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.867,77
Aulas Suplementares – 42h	1.022,23
Gratificação de Magistério – VPNI	349,30
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.677,27
Total de Proventos	8.916,57

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.422 de 10/09/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1223726

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 528 DE 22 DE JULHO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025 CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E- 2025/2915089 (PAE), de 01/07/2025, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor.
RESOLVE:
I – CONCEDER ao servidor Mario Nascimento Moura, matrícula nº 57234093/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado no Núcleo de Controle Interno, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/08/2025 a 09/09/2025, correspondentes ao período aquisitivo 01/12/2019 a 04/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 22 de julho de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1224372

DIÁRIA

PORTARIA N.º 529 DE 22 DE JULHO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/3021089, de 16/7/2025, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR à servidora Luana Mendes D`Antona, matrícula n.º 5977194/1, ocupante do cargo de Técnica de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, a viajar à cidade de Recife/PE, no período de 26/8/2025 a 30/8/2025, a fim de Participar do curso presencial Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb e o novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT).
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 2.371,95, à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 22 de julho de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1224338

PORTARIA N.º 527 DE 22 DE JULHO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025.